



RECURSOS- NÍVEL SUPERIOR PSTEC/2018

EDITAL PSTEC/2018/UFAM N° 60/2018/GR de 17/07/2018

CARGO: NS37 – Programador Visual;

TÓPICO: Conhecimentos Específicos

QUESTÃO: 44

INTERESSADO(S): Daniel de Sousa Andrade

QUESTIONAMENTO: Após breve contextualização introdutória, a questão indaga a respeito de onde são publicadas as decisões referentes aos processos em tramitação no INPI.

Essa informação é detalhada pelo GUIA DE TRAMITAÇÃO DE PEDIDOS E PATENTES – INPI do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, publicado em 2008. Na página 56, a publicação trata da Revista da Propriedade Industrial, onde informa que:

“Por meio da Revista da Propriedade Industrial (RPI), o INPI efetua a publicidade dos atos, despachos e decisões relativos a Propriedade Industrial, conforme exige e preconiza a Convenção da União de Paris em seu art. 12. A RPI é o veículo oficial do INPI, instituída no art. 9.º da Lei n.º 5.648, de 11/12/1970, em consonância com o Decreto n.º 68.104, de 22/01/1971, em seu art. 24, substituindo, assim, a seção III do Diário Oficial da União (DOU). A Resolução n.º 117, de 10 de junho de 2005, oficializou a edição da Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (REPI).

A RPI é disponibilizada gratuitamente em forma eletrônica, através do site do INPI na internet (www.inpi.gov.br), e em forma impressa, estando disponível para consulta na sede do INPI, no Rio de Janeiro, e em suas divisões regionais, representações estaduais e postos avançados”.

INPI, Guia de Tramitação de Pedidos e Patentes, 2008, p. 56. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-serviços/patente/guia_de_tramitacao.pdf>

Interpretando o enunciado da questão perante o trecho acima, é válido concluir que: as decisões referentes aos processos contidos na RPI são disponibilizados gratuitamente em forma eletrônica (site) e impressa (revista). Sendo assim, as alternativas (a) e (d) estão de acordo com a orientação presente no Guia de Tramitações de Pedidos e Patentes:

“Questão 44:

[...] A partir do pedido é montado um processo que passa pelas diversas fases de tramitação, e as decisões referentes a esse processo são publicadas:

a) na Revista da Propriedade Industrial - RPI.

d) no site do Instituto Nacional de Propriedade Industrial”.



PARECER:

A própria referência supracitada pelo candidato responde o questionamento, corroborada por Cunha (2003), as decisões referentes aos processos de pedido de registro de um objeto de design são publicadas na Revista de Propriedade Industrial, que é disponibilizada de forma impressa e digital e disponível gratuitamente ao público, ou seja, a revista é uma só, ela é apenas difundida em dois meios distintos. Não procedem os argumentos apresentados pelo requerente e, por conseguinte, julgamos pela ratificação e manutenção do gabarito publicado.

RESPOSTA: (X) MANTER GABARITO PUBLICADO.

Data: 20/09/2018